

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0132 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0132 / 2005

DE

16/03/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADOLFO QUINTAS

EMENTA:

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO A "FESTA DO DIA DO TRABALHADOR EM ERMELINO
MATARAZZO", COMEMORADA ANUALMENTE, NO DIA 1º DE MAIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 14/12/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 14:09:44

00000020424-28



VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

Folha nº 01 do proc.

Nº 132 de 05

Adelina C. - Ass. Parlamentar

RF. 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

LEI HOJE

AS COMISSÕES DE: **14 ABR 2005**

*Constituição, Justiça,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento*

PROJETO DE LEI

01 - PL 105
01 - 0132/2005

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a "Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo", comemorada, anualmente, no dia 1º de maio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a "Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo", comemorada, anualmente, no dia 1º de maio.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2005.

Adolfo Quintas

Vereador

15 ABR 2005

C M S P - A T M
-16-Mar-2005-15:14-009351



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Adolfo Quintas

Justificativa

Visamos com a nossa proposta oficializar a Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo, comemorada já há 45 anos, a qual teve como seu grande idealizador e incentivador o **Sr. Alastair Quintas**, sendo posteriormente substituído por seu filho, este Vereador.

As comemorações que acontecem nos últimos 04 dias do mês de abril e têm seu ponto alto no dia 1º de maio, Dia do Trabalho, sempre foram voltadas aos interesses de todas as classes laborativas, repercutindo a importância dos eventos realizados em todo o território nacional.

Insta frisar que, nos dias em que se ocorrem as festividades, são discutidos temas como a conscientização dos direitos do trabalhador, políticas públicas e outras questões de interesse de toda a comunidade.

No mais, destacamos a oportunidade de proporcionar lazer, cultura e esporte à população, com a realização de shows por artistas representantes dos mais diversos segmentos artísticos regionais, permitindo-lhes a divulgação de seu trabalho.

Estima-se, atualmente, que haja uma participação popular superior a 100.000 pessoas nos eventos apresentados.

Pelos motivos relevantes que a propositura encerra, espero o apoio dos Nobres Pares no sentido de vê-la aprovada.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 23.05/05 20

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-132 de 2005 131 05 105 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta:

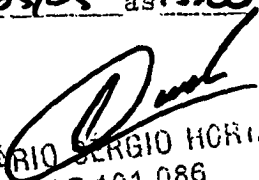
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Com. de Constituição e Justiça

161.051.05

ÂNGELA BORINI ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/05/05 às 15:00 h


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPLENTE	TÉCNICO-
JUR	190
EM 17/5/05	13 HS
POR Aesj	

23/05/05 - 12:30 h

Ao Nobre Vereador Aurelio Miguel
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 24 de 05 de 05


Presidente

SEGUE Am, juntado 2 nesta data
documento 5 e papel 100
rubricado — sob folha 04
Em 02/7/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0520/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0132/05

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que visa incluir no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo a "Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo", a ser comemorado no dia 1º de maio de cada ano.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/6/05

[Handwritten signatures and initials]

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 04 / 7 / 05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em	04/07/05 às 18:00
MÔNICA R. A. PAIVA 10/99	
RF 10.799	
Secretária	

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Amelio Mamm...</i>	
Para receber:	
Sala de Educação, Cultura e Esportes	
Em:	15/07/05
<i>[Signature]</i>	
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Sua decisão nesta data foi publicada sob	
12116 II 05/13/09/05	
MÔNICA R. A. PAIVA	
RF 10.799	
Secretária	



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0870/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 132/05.

De autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas, a presente matéria pretende instituir a Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de maio.

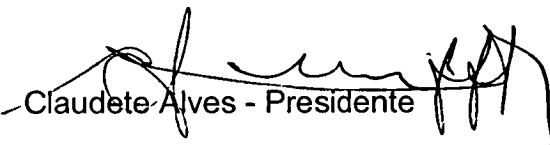
A solicitação se justifica, segundo o autor, pela tradição do bairro de Ermelino Matarazzo, que já dura 45 anos, de comemorar o Dia do 1º de Maio com a realização da Festa do Trabalhador na região. Tal festa é resultado de uma pauta de festividades nos dias que antecedem o dia 1º e que incluem debates de temas como direitos dos trabalhadores, políticas públicas e outras questões de interesse dos moradores.

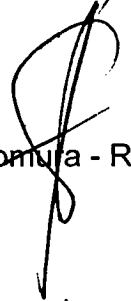
A Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a propositura encontra amparo na Lei Orgânica do Município e proferiu parecer pela legalidade (fl. 04).

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa reveste-se de interesse público e merece prosperar, pois se trata de valorizar um evento que já vem sendo realizado há muito tempo e tem proporcionado momentos de informação e conscientização do trabalhador local através dos debates, além de promover lazer e recreação a toda a comunidade de Ermelino Matarazzo.

Em face do exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/04/05


Claudete Alves - Presidente


Aurélio Nomura - Relator





CECE/sca

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 13/09/05

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

13/09/05 às 14h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WOF*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Susé Petis Neto
Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 14/09/05

[Assinatura]
Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO em 16/09/05

[Assinatura] 16h05

Segue juntado , nesta data

Documento e papel de informação

Rubricado sob fôlha nº 6

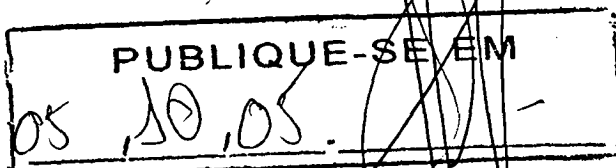
7 - Em 06/10/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WOF*



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador
José Police Neto

16 - PAR
16- 1099/2005



Folha nº 06 do
Processo nº 132605
Washington O. Viana
Reg. 100.812

PARECER Nº
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0132/2005

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O projeto em epígrafe, de autoria do Nobre Vereador Adolfo Quintas, inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a "Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo", comemorada, anualmente, no dia 1º de maio, e dá outras providências.

De acordo com a justificativa apresentada, a presente propositura visa oficializar a festa do trabalhador do bairro de Ermelino Matarazzo, tradicionalmente realizada há mais de 45 anos.

Este é o projeto.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que, apresentou parecer pela legalidade do projeto.

Examinada pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, esta exarou parecer favorável, fundada no interesse público.

A proposição foi então remetida ao exame desta Comissão de Finanças e Orçamento, para ser apreciada quanto aos aspectos financeiro-orçamentários.

Na qualidade de relator designado e sob os aspectos que nos compete analisar, verificamos que a proposta contém todos os requisitos necessários à sua apreciação, não havendo possibilidade de que sua conversão em lei venha a produzir qualquer impacto financeiro-orçamentário.



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador
José Police Neto

Folha nº 07 do
Processo nº 132/05
Washington O. Viana
Reg. 100.812

Ante o exposto, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº
0132, de 2005.

É o parecer.

10/5/10/05

José Police Neto
Vereador Netinho - PSDB

[Handwritten signatures and scribbles]

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parceres do fls. 04 05 06

Publicado na D.O.M. do
11 out 05

Página(s) 85 Colunato: 35

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: LoggK

À SGP-23

São Paulo, 11/10/05

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 uvf

RECEBIDO EM SGP-23

EM 11/10/05

AS 11:20 h.

Sr. Orlando,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de
lei e registro.
Em, 21.10.2005.

AB
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Supervisor de Finaliz. do Proc. Legislat.-Subst.

Sra. Supervisora,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 21.10.2005.

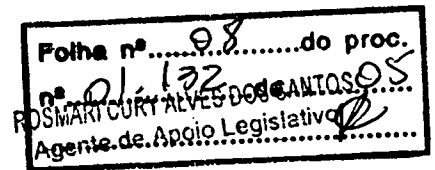
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE uvf, juntado 1 nesta data
documento 1 o papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 08/17
Em 08/12/05

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo



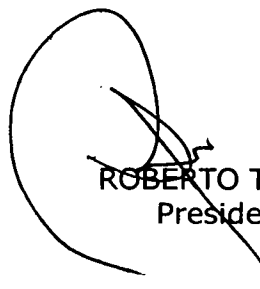
São Paulo, 25 de outubro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 4810/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 132/05, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo, comemorada, anualmente, no dia 1º de maio e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


CLZA/okm

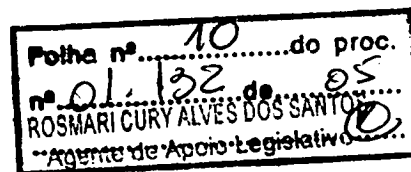


Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 132/05). (Ver. Adolfo Quintas - PSDB). Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo, comemorada, anualmente, no dia 1º de maio e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo, comemorada, anualmente, no dia 1º de maio. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ORLANDO KOCI MENDES**, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu **ZUZASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 21 de outubro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **CREUSA LEONILIA LACARIAS ALVES**, Supervisora de Fin. do Proc. Legislativo - Subst. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Aguinaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

CLZA/okm



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 2005

PL nº 132/05

Ver. Adolfo Quintas

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo, comemorada, anualmente, no dia 1º de maio e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo, comemorada, anualmente, no dia 1º de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de outubro de 2005.

O Presidente,

CLZA/okm

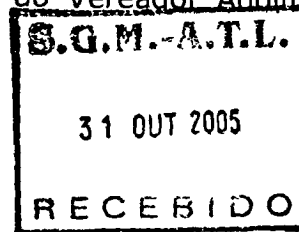


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 11 do proc.
nº 21.132 de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo.....

São Paulo, 25 de outubro de 2005.

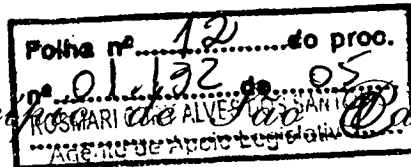
Recebi ofício SGP-23 nº 4810, de 25/10/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 132/05, de autoria do Vereador Adolfo Quintas (inciso I do art. 84 do R.I.)



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

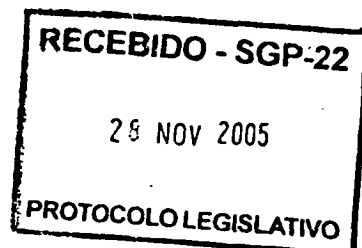


São Paulo, 25 de novembro de 2005

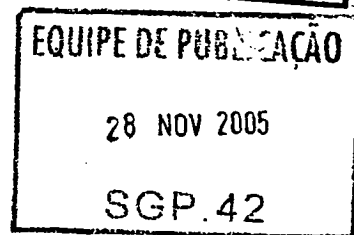
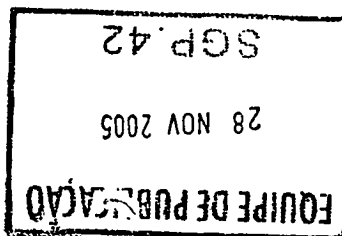
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 223/05
Ref.: OF-SGP 23 nº 4810/2005

15 - DOCREC
15- 1478/2005



Senhor Presidente



Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 132/05, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo, comemorada, anualmente, no dia 1º de maio, tendo-lhe sido reservado o número 14.091.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


JOSÉ SERRA
Prefeito

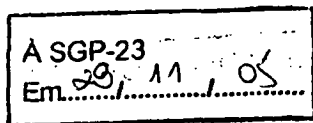
Ao

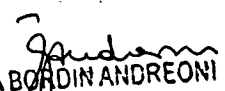
Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/CGS
Reserva 14 091

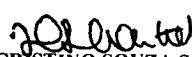



ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Sra. Kathya,

Juntar ao processo o Of. ATL nº 223/05 (Docrec 15-1478/05).
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de
promulgação.

29/11/05


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa.

29/11/05


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Polha nº 13 do proc.
nº 01.132 de 28
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de novembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 5626/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.091, de 25 de novembro de 2005, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo, comemorada, anualmente, no dia 1º de maio e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 132/05, de autoria do Vereador Adolfo Quintas.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



Folha nº 14 do proc.
nº 01.132 de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.091 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005. (PROJETO DE LEI Nº 132/05). (Ver. Adolfo Quintas). Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo, comemorada, anualmente, no dia 1º de maio e dá outras providências. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo, comemorada, anualmente, no dia 1º de maio. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 29 de novembro de 2005. O Presidente, a) Roberto Tripoli. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de novembro de 2005. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

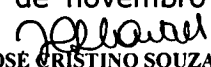
, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A"

extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a

conferi. São Paulo, 29 de novembro de 2005. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

JCSS/krms



Folha nº 15 do proc.
nº 01.132 de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Administrativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.091 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005

(PROJETO DE LEI Nº 132/05)

(VEREADOR ADOLFO QUINTAS)

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo, comemorada, anualmente, no dia 1º de maio e dá outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a Festa do Dia do Trabalhador em Ermelino Matarazzo, comemorada, anualmente, no dia 1º de maio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de novembro de 2005.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de novembro de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 01 / 12 : 2005

pagina 100 columna 22

Conferido: Alberto

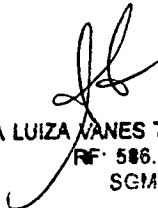


Câmara Municipal de São Paulo

Polta nº.....16.....do proc.
nº.....01-132.....de.....05.....
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 30 de novembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 5626, de 30/11/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.091, de 25/11/05, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 132/05, de autoria do Vereador Adolfo Quintas.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF 586.083.1.01
SGM-ATL

SGM-ATL
01 DEZ 2005
RECEBIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

17 ✓

do processo n° 01.132 de 20 05 08/12/05 (a)

ROSMARI CUSTALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 08/12/2005.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

O Func.º
Arquivado em
Proc. encerrado com
fls.
SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	17# fls.
Arquivado em	14-12-2005
O Func.º	D

LINA ANGELICA M. CUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33